



RAZÃO PARA ESCOLHA DA CONTRATADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA TORRE DE BABEL A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H00MIN NA “PRAIA CENTRAL E/OU ARENA DE EVENTOS” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03HORA00MINUTOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AS FESTAS DE FINAL DE ANO “RÉVEILLON 2024/2025”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

A Secretaria do Turismo, Cultura e Esporte encontra-se incumbida de realizar as festividades atinentes ao dentro da programação do Calendário de Eventos de 2024. Para tanto, deverá realizar contratações artísticas de músicos para realização de shows, além de providenciar toda infraestrutura necessária ao evento.

Ressalta-se que têm recebido grande destaque no município a realização das festividades do que vêm se projetando e tornando grandiosa. Tem-se notado uma intensa participação popular, propiciando o lazer, cultura e entretenimento, de forma gratuita para toda a população do Município de Navegantes e principalmente aos turistas que visitam nossa cidade. A Banda musical escolhido é conhecido e bem popular na região, gozando de excelente conceito e aceitação. Além disso a Banda Torre de Babel tem realizando shows em outros municípios da região, o que comprova o notório conceito em questão e justifica a contratação por inexigibilidade.

O projeto da Festa a virada do Ano “Réveillon 2024/2025 ” traz uma proposta de oferecer uma programação do dia 31/12/2024.

CONSIDERANDO, que a realização e apoio a eventos visam valorizar, diversificar e qualificar, bem como, favorecer a formação de um mercado receptor de turistas, para proporcionar a movimentação da economia local.

A realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a Banda Torre de Babel, é bastante conhecido em todo território regional e reconhecido por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.





O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

A presença de público rotativo que prestigiará as apresentações durante os dias em que ocorrerão o referido evento público, abrangerá a região a qual insere este município, visto que nos últimos anos em que ocorre o evento, a presença de público foi acentuada, denotando a representividade desta festividade para a população Navegantina e como citado, das cidades circunvizinhas.

No entanto, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Diante disto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço a ser contrato por esta administração.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de *Inexigibilidade de Licitação*, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim discorre:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado/Município o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Por estes motivos, justifica-se a escolha da contratada.

Navegantes, 23 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Luciano Maibuk
CPF: ***.315.069-**
Data: 23/07/2024 14:33:35 -03:00



LUCIANO MAIBUK

SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3B634-LHXTD-AAB3W-AV5T3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luciano Maibuk (CPF ***.315.069-**) em 23/07/2024 14:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	turismo.secretaria@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
OaBGF46zWiqCSCIIU89ARzDcS0rvPFRNI3isHjjWlpo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/3B634-LHXTD-AAB3W-AV5T3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>